

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – ÁREA ECONOMIA APLICADA  
2º SEMESTRE LETIVO DE 2020**

**EDITAL FEA-RP 026/2020**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada (CCP-PPGE) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2020, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Conforme artigo 55 da Resolução CoPGr N° 7493, de 27/03/2018, podem, a juízo da CCP, ser admitidos para matrícula em disciplinas de Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da USP. Assim, alunos de graduação da USP podem solicitar a autorização da CCP para cursar disciplinas, mediante envio de requerimento devidamente justificado ao Serviço de Pós-Graduação, embasado com documentos se for o caso, sem a necessidade de participarem deste processo seletivo.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Para realizar a inscrição, primeiramente o aluno deverá preencher a Planilha de Pontuação Curricular disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>. As informações prestadas deverão estar alinhadas com o currículo *Lattes* do candidato;

1.2. As inscrições serão realizadas conforme o cronograma deste Edital, via internet, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>, no qual deverá ser anexada a Planilha de Pontuação Curricular preenchida (conforme item anterior). Não é necessária a assinatura, apenas o **preenchimento da planilha e do formulário de inscrição**;

1.3. O candidato se declara responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e por qualquer falta de condições exigidas e não atendidas;

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

1.5. É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional.

**2. DO LIMITE DE MATRÍCULAS**

2.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 5 (cinco) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área Economia Aplicada.

**3. DAS VAGAS**

3.1. As disciplinas oferecidas, suas programações e vagas disponíveis são as seguintes:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – ÁREA ECONOMIA APLICADA

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Previsão do Período Letivo</b>
REC5041	Abordagem DSGE ao Ciclo de Negócios	03	03/08 a 01/12/2020
REC5013	Avaliação de Políticas Sociais	05	05/08 a 02/12/2020
REC5020	Econometria III	05	04/08 a 03/12/2020
REC5029	Macroeconomia II	03	05/08 a 03/12/2020
REC5023	Macroeconomia Internacional	03	05/08 a 02/12/2020
REC5030	Microeconomia II	05	07/08 a 03/12/2020

As disciplinas somente serão oferecidas caso atinjam o número mínimo de quatro (03) alunos matriculados conforme o Regulamento do Programa, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos (03) não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada, bem como a inscrição do interessado.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP, mediante avaliação curricular, sendo que a avaliação segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0), é atribuída segundo os critérios da Planilha de Pontuação Curricular. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular obedecem à seguinte ponderação:

- a. 25% para publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares;
- b. 25% para experiência profissional acadêmica;
- c. 25% para experiência profissional não acadêmica;
- d. 25% para a carta de interesse/motivação em cursar a disciplina.

4.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.3. A divulgação do resultado preliminar será realizada conforme o período indicado no cronograma deste Edital, no site do PPGE <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso online, através do e-mail [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br) mediante preenchimento do formulário disponível no site do PPGE <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html> no primeiro dia útil subsequente ao resultado preliminar, conforme informado no cronograma deste Edital.

5.2. Deverá ser elaborado um recurso fundamentado escrito que será analisado pela Comissão que foi designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP para tratar deste processo de seleção.

5.3. O resultado final após a avaliação dos recursos será divulgado, conforme informado no cronograma deste Edital, no site do PPGE <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação de matrícula (pessoalmente).

6.2. Os candidatos aprovados deverão efetivar a pré-matrícula online no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, conforme consta no cronograma.

6.3. Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula online, de acordo com o cronograma deste Edital, quando também deverá assinar o formulário de primeira matrícula enviado.

6.4. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

6.5. A não realização da pré-matrícula online no prazo estipulado bem como a não confirmação da matrícula ensejarão o cancelamento da matrícula na disciplina.

6.6. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

- a. Ficha de matrícula para alunos especiais (disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>);
- b. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula;
- c. Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;
- d. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- e. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral, ou ainda cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições.

6.7. Candidatos aprovados que sejam alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP, ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEARP poderão efetivar a pré-matrícula online apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação dos dois turnos (se tiverem ocorrido 2 turnos) das 2 últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

6.8. A não realização da pré-matrícula nos prazos estipulados, bem como a não confirmação da matrícula levarão ao cancelamento da matrícula na disciplina.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implica na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.2. O candidato deve estar ciente que poderá haver alteração no horário das disciplinas, assim como atividades complementares fora do horário de aula.

7.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEA-RP/USP.

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS

<b>Etapa</b>	<b>Data ou período</b>
Inscrições:	de 25/06/2020 até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 02/07/2020
Resultado preliminar:	13/07/2020
Recursos enviados pelo e-mail do Serviço de Pós-Graduação - posgrad@fearp.usp.br	14/07/2020 até às 17h00 (horário de Brasília)
Resultado final:	17/07/2020
Pré-matrículas online:	do resultado final até 31/07/2020
Confirmação da matrícula:	até 14/08/2020